

**Concurso Público com Publicação no JOUE para a Celebração de Acordo Quadro para a
Aquisição de Mobiliário de Suporte Hospitalar**

REF.ª: UAQT202007

Relatório Final

1. Do procedimento

O Júri do Concurso para a formação de Acordo Quadro para a Aquisição de Mobiliário de Suporte Hospitalar, com a refª UAQT202007, foi nomeado por Deliberação do Conselho de Administração da SPMS, E.P.E. n.º 2020/CCS-UMC/0926 de 21 de outubro de 2020, assumindo a seguinte constituição:

<u>Vogais efetivos:</u> Presidente – Nuno Costa 1º Vogal Efetivo – Francisco Joaquim 2ª Vogal Efetivo – Luísa Neves	<u>Vogais suplentes:</u> 1ª Vogal Suplente – Andreia Chaves 2º Vogal Suplente – Tiago Barreira
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. Publicações

O procedimento em apreço foi objeto das seguintes publicações:

- Anúncio de procedimento n.º 12065/2020, DR nº 208 – II Série, de 26/10/2020
- JOUE nº 2020/S 210-512341, de 28/10/2020.

3. Propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 10/11/2020 pelas 18:00h, tendo os seguintes concorrentes apresentado proposta (por ordem de submissão das propostas na plataforma):



ORDEM DE ENTRADA	NOME	DATA/HORA DE SUBMISSÃO
1	OG Medical	10/11/2020 12:56:06
2	Aviquimica- Importações e Manufacturas, LDA	10/11/2020 14:56:58
3	Bacelar & Irmão, LDA	10/11/2020 15:07:52
4	Salutec- Serviços e equipamentos de saúde, LDA	10/11/2020 16:19:34

Verificou-se que as empresas Bramédica Físio – Produtos de saúde, LDA e Micromil, Sistemas médicos e industriais, LDA, manifestaram interesse no procedimento, contudo, nos termos do disposto do número 1 do artigo 56º do CCP não foram consideradas uma proposta e por conseguinte, não foram considerados concorrente no âmbito do presente procedimento, mas apenas como interessados no mesmo.

Cumpra explicitar que o 1.º (primeiro) concorrente ao presente Procedimento, de acordo com a ordem de submissão de propostas explanada na tabela supra, na plataforma eletrónica de Contratação Pública (www.comprasnausaude.pt), é denominado por OG Medical e nos documentos apresentados pelo concorrente, designadamente, pela Certidão Permanente e pelo Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), é designado por F.S.A Digital Med, Lda. Esta denominação diferente na plataforma decorre da existência de um nome comercial e de um nome legal.

Em virtude do supramencionado, o Júri entendeu ter-se em conta o nome legal apresentado nos documentos subordinados à proposta e, nesta medida, daqui adiante, intitular-se-á a empresa por F.S.A Digital Med, Lda.

4. Esclarecimentos sobre as Propostas

Ao abrigo do art.º 72.º do CCP, não se verificou a necessidade de serem solicitados esclarecimentos sobre as propostas apresentadas.



5. Relatório Preliminar e Audiência Prévia

Analisadas as propostas, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º do CCP, o Júri elaborou o relatório preliminar, o qual foi notificado aos concorrentes em 13 de novembro de 2020, através da plataforma eletrónica de contratação.

Nos termos e para os efeitos do artigo 147.º do CCP, o período para o exercício do direito de audiência prévia decorreu entre os dias 16 a 20 de novembro de 2020, período durante o qual nenhum concorrente se pronunciou.

Assim, o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar.

6. Ordenação Final das Propostas

Neste sentido, o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, e por aplicação do critério de adjudicação por lote definido no artigo 20.º do Programa de Procedimento, propõe manter a seguinte ordenação de propostas:

Ordenação	Lote	CONCORRENTE	Preço Total
1.º	1	Bacelar e Irmão	26 508,00 €

Ordenação	Lote	CONCORRENTE	Preço Total
1.º	2	Bacelar e Irmão	8 081,65 €

Ordenação	Lote	CONCORRENTE	Preço Total
1.º	3	F.S.A Digital Med Lda	2 901,00 €

Ordenação	Lote	CONCORRENTE	Preço Total
1.º	4	F.S.A Digital Med Lda	4 329,00 €

7. Conclusões

Por aplicação do critério de adjudicação definido no artigo 20.º do Programa de Procedimento, o júri propõe a ordenação constante no ponto 6 do presente relatório, e consequentemente a adjudicação das propostas apresentadas pelos concorrentes.



Caso as propostas aqui formuladas mereçam a concordância superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação de adjudicação ao concorrente, acompanhada do “Relatório Final”.

Lisboa, 23 de novembro de 2020,

O JÚRI,

FRANCISCO TAVARES
CARVALHO JOAQUIM

Assinado de forma digital por
FRANCISCO TAVARES
CARVALHO JOAQUIM
Dados: 2020.11.24 11:32:22 Z

Luísa Maria Garcia
Ribeiro Das Neves

Assinado de forma digital
por Luísa Maria Garcia
Ribeiro Das Neves
Dados: 2020.11.24 11:39:51 Z

ANDREIA
TEIXEIRA
CHAVES

Assinado de forma
digital por ANDREIA
TEIXEIRA CHAVES
Dados: 2020.11.24
12:44:44 Z